



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

13/03/2026

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EM LARANJEIRAS DO SUL (ASSISCOP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO INC. I DO ARTIGO 10 E NC I DO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e indenizar um imóvel urbano conforme descrição abaixo:

§1º. A área a ser desapropriada e indenizada é o imóvel urbano, localizado no **Distrito nº 01, Zona nº 05, Setor nº 03, Quadra nº 152, Lote nº 10-A**, do Quadro Urbano, no município de Laranjeiras do Sul – PR. Com área de 1.455,00 m² (Mil e quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Otaviano do Amaral, Bairro São Francisco, terreno sem benfeitorias, Matrícula – 19.554 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de ILTON FRANZONI, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, CI/RG nº XXX.XX-2-SSP-PR, médico, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, XXX3, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, através do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL em R\$ 1.103.374,67 (um milhão, cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o que apresenta um valor médio de R\$ 758,45/m² (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos por metro quadrado), tendo o mesmo as seguintes características:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue, com azimute magnético de 127°13'52", com a seguinte UTM 358470.3442 e 7190285.9936, medindo 62,80 metros, confrontando com Lote pertencente à Estado do Paraná, Matriculado sob o nº 31.467, até à estaca denominada E=01, deste segue, com azimute magnético de 217°37'40", com a seguinte UTM 358521.1097 e 7190248.9784, medindo 23,20 metros, confrontando com a Rua Otaviano Amaral, até à estaca denominada E=02, deste segue, com azimute magnético de 306°05'39", com a seguinte UTM 358506.9733 e 7190230.5827, medindo 62,65



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

metros, confrontando com Lote nº10-B, Oriundo da Matricula sob nº19.554, na propriedade de Ilton Franzoni, até à estaca denominada E=03, deste segue, com azimute magnético de 37°37'40", com a seguinte UTM 358456.3390 e 7190267.4979, medindo 23,20 metros, confrontando com Ilton Franzoni, Matriculado sob nº 39.121, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Art. 2º. O imóvel enquadrado nesta Lei receberá construção do **AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES** que atenderá os municípios consorciados à ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o imóvel pelo valor médio apontado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, no Laudo de Avaliação apenso no presente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====
Gestão 2025/2028

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 009/2026 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EM LARANJEIRAS DO SUL (ASSISCOP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal, para sua aprovação.

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa atender demanda referente a construção do **AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES** em Laranjeiras do Sul que atenderá os municípios consorciados à ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Ocorre que o projeto desta unidade requer um terreno com medidas específicas e exigidas pela SESA. Sendo assim, indicamos o terreno de matrícula nº 19.554 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul onde seria a Delegacia Cidadã, mas que, infelizmente, não se concretizou.

Diante disso, solicitamos ao Estado do Paraná a reversão do referido terreno, mas o mesmo não tem tamanho suficiente para receber a obra, por isso, se justifica a desapropriação e indenização deste terreno ao lado.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal